



SÃO JOÃO DO OESTE - SC



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

DECRETO Nº 104/15, DE 03/12/2015.

**EDITA O CALENDÁRIO DOS PONTOS
FACULTATIVOS PARA AS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PERÍODO DE
24/12/2015 A 31/12/2015.**

Sérgio Luís Theisen, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica editado o calendário dos pontos facultativos para as repartições públicas municipais de São João do Oeste no período de 24 de dezembro/2015 a 31 de dezembro/2015, nas seguintes datas:

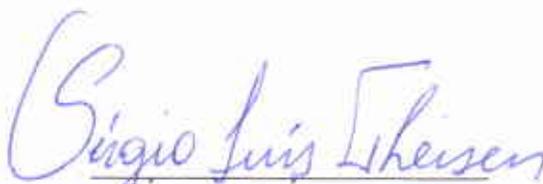
- | | | |
|----|------------|-------------------------|
| I | 24/12/2015 | Véspera de natal |
| II | 31/12/2015 | Véspera de final de ano |

Art. 2º. Os atendimentos emergenciais na área da saúde nas datas previstas nos incisos I e II do artigo 1º deste decreto serão realizados pelo plantão médico junto ao Hospital Santa Casa Rural de São João do Oeste.

Art. 3º. Os serviços e atendimentos no setor de saneamento básico nas datas previstas nos incisos I e II do artigo 1º deste decreto serão realizados pelo sistema de plantão do setor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste - SC, 03 de dezembro de 2015.


SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal